



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Educação

Portaria n.º 457-A/98:

Autoriza o funcionamento de um conjunto de cursos de bacharelato e de licenciatura em estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo na sequência das alterações ao artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro), introduzidas pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro

3628-(2)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Portaria n.º 457-A/98****de 29 de Julho**

As alterações ao artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro), introduzidas pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro, tornam imperativa a implementação de um conjunto de modificações aos cursos de ensino superior politécnico por forma que se dê cumprimento e concretização ao novo quadro jurídico.

Neste quadro inserem-se, entre outras medidas:

- a) A necessidade de converter em cursos de licenciatura os actuais cursos de formação de professores do ensino básico — 1.º ciclo e de educadores de infância, cuja qualificação profissional se adquiria com o grau de bacharel;
- b) A necessidade de reorganizar a formação de nível de licenciatura no ensino superior politécnico decorrente da cessação de funcionamento dos cursos de estudos superiores especializados.

Tendo em vista dar concretização a estes objectivos no que se refere ao ensino superior politécnico particular e cooperativo;

A requerimento das entidades instituidoras dos estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo indicados na coluna «Estabelecimento» do anexo à presente portaria;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 234-C/98, de 28 de Julho;

Sob proposta do Departamento do Ensino Superior;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto e no Decreto-Lei n.º 234-C/98, de 28 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º**Autorização de funcionamento**

É autorizado o funcionamento dos cursos indicados na coluna «Curso» do anexo a esta portaria nos estabelecimentos indicados na coluna «Estabelecimento», nas instalações destes que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º**Estrutura, duração e grau académico reconhecido**

1 — Os cursos de licenciatura, identificados no anexo com a letra «L» na coluna «Graus», organizam-se num só ciclo com a duração em semestres indicada na coluna «Duração», conduzindo à atribuição do grau académico de licenciado.

2 — Os cursos bietápicos de licenciatura, identificados no anexo com as letras «B+L» na coluna «Graus», organizam-se em dois ciclos, conduzindo o primeiro à atribuição do grau académico de bacharel e o segundo à atribuição do grau académico de licenciado.

3 — A duração em semestres dos cursos bietápicos de licenciatura é a indicada na coluna «Duração», referindo-se o primeiro algarismo ao 1.º ciclo e o segundo algarismo ao 2.º ciclo.

3.º**Opções do 1.º ciclo**

Quando tal é indicado na coluna «Opções do 1.º ciclo», o 1.º ciclo dos cursos bietápicos de licenciatura desdobra-se nas opções aí referidas.

4.º**Ramos do 2.º ciclo**

Quando tal é indicado na coluna «Ramos do 2.º ciclo», o 2.º ciclo dos cursos bietápicos de licenciatura desdobra-se nos ramos aí referidos.

5.º**Condições de acesso**

As condições de acesso aos cursos são as fixadas nos termos da lei.

6.º**Regulamentação**

Aos cursos bietápicos de licenciatura cujo funcionamento é autorizado pela presente portaria aplica-se o Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho.

7.º**Planos de estudos**

Os planos de estudos dos cursos cujo funcionamento é autorizado pelo presente diploma são aprovados através de portarias autónomas.

8.º**Início de funcionamento dos cursos**

Os cursos podem começar a funcionar a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive.

9.º**Condicionamento**

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Educação, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento, quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

10.º**Entrada em vigor**

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Ministério da Educação.

Assinada em 29 de Julho de 1998.

Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO

1 — A coluna «Estabelecimento» identifica o estabelecimento de ensino superior.

2 — A coluna «Curso» indica o nome do curso.

3 — A coluna «Graus» identifica o grau que a instituição é autorizada a conferir, de acordo com a seguinte codificação:

B+L — bacharelato e licenciatura (cursos bietápicos de licenciatura);

L — licenciatura (cursos de licenciatura).

4 — A coluna «Opções do 1.º ciclo» indica, para os cursos bietápicos de licenciatura, as opções em que o 1.º ciclo do curso se desdobra, se for caso disso.

5 — A coluna «Ramos do 2.º ciclo» indica, para os cursos bietápicos de licenciatura, os ramos em que o 2.º ciclo do curso se desdobra, se for caso disso.

6 — A coluna «Duração» indica, em semestres lectivos:

No caso dos cursos de licenciatura, a duração dos mesmos;

No caso dos cursos bietápicos de licenciatura, a duração do 1.º ciclo seguida da duração do 2.º ciclo.

Estabelecimento	Curso	Graus	Opções do 1.º ciclo	Ramos do 2.º ciclo	Duração (em semestres)
Academia Nacional Superior de Orquestra.	Direcção de Orquestra ...	B+L			6+2
	Instrumentistas de Orquestra.	B+L			6+2
Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich.	Educação de Infância	L			8
Escola Superior de Artes Decorativas.	Artes Decorativas	B+L		1 — Artes Decorativas Portuguesas. 2 — Design de Interiores	6+3
Escola Superior de Artes e Design.	Artes	B+L	1 — Joalharia 2 — Tapeçaria e Tecelagem. 3 — Artes da Impressão ... 4 — Cerâmica	1 — Joalharia 2 — Tapeçaria e Tecelagem. 3 — Artes da Impressão ... 4 — Cerâmica	6+2
	Design	B+L	1 — Comunicação 2 — Interiores 3 — Equipamento 4 — Têxtil 5 — Moda	1 — Comunicação 2 — Interiores 3 — Equipamento 4 — Têxtil 5 — Moda	6+2
Escola Superior de Educação de Almeida Garrett.	Educação de Infância	L			8
Escola Superior de Educação de Fafe.	Educação de Infância	L			8
Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada.	Educação de Infância	L			8
	Ensino Básico — 1.º Ciclo	L			8
Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo.	Educação de Infância	L			8
	Ensino Básico — 1.º Ciclo	L			8
Escola Superior de Educação de Jean Piaget do Nordeste.	Educação de Infância	L			8
	Ensino Básico — 1.º Ciclo	L			8

Estabelecimento	Curso	Graus	Opções do 1.º ciclo	Ramos do 2.º ciclo	Duração (em semestres)
Escola Superior de Educação de João de Deus.	Educação de Infância	L			8
	Ensino Básico — 1.º Ciclo	L			8
Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.	Educação de Infância	L			8
Escola Superior de Educação de Santa Maria.	Educação de Infância	L			8
Escola Superior de Educação de Torres Novas.	Ensino Básico — 1.º Ciclo	L			8
Instituto de Electromecânica e Energia.	Design	B+L	1 — Design de Comunicação. 2 — Design Industrial 3 — Design de Interiores		6+4
	Engenharia Electromecânica.	B+L	1 — Frigotecnia 2 — Transportes	1 — Frigotecnia 2 — Transportes	6+4
	Engenharia Mecatrónica . . .	B+L			6+4
Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais de Lisboa.	Gestão de Instituições Financeiras.	B+L			6+4
	Gestão Financeira e Fiscal	B+L		1 — Finanças Empresariais 2 — Fiscalidade	6+4
	Gestão Internacional	B+L			6+4
Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais do Porto.	Gestão de Instituições Financeiras.	B+L			6+4
	Gestão Financeira e Fiscal	B+L		1 — Finanças Empresariais 2 — Fiscalidade	6+4
	Gestão Internacional	B+L			6+4
Instituto Português de Administração de Marketing do Porto.	Gestão de Marketing	B+L			6+3
Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa.	Gestão de Marketing	B+L			6+2
Instituto Português de Administração de Marketing de Aveiro.	Gestão de Marketing	B+L			6+3
Instituto Português de Estudos Superiores.	Comunicação e Jornalismo	B+L			6+2

Estabelecimento	Curso	Graus	Opções do 1.º ciclo	Ramos do 2.º ciclo	Duração (em semestres)
Instituto Politécnico Autónomo	Contabilidade e Auditoria	B+L		1 — Auditoria e Revisão de Contas. 2 — Contabilidade	6+3
	Engenharia Civil	B+L	1 — Estruturas e Construção.	1 — Estruturas e Construção.	6+4
	Engenharia e Gestão de Projectos e Obras.	B+L			6+4
	Engenharia Mecânica	B+L	1 — Produção Automóvel 2 — Energia	1 — Produção Automóvel 2 — Energia	6+4
	Informática	B+L	1 — Informática de Gestão 2 — Sistemas Informáticos	1 — Informática de Gestão 2 — Sistemas Informáticos	6+2
Instituto Superior de Administração e Gestão.	Gestão de Empresas	B+L		1 — Auditoria 2 — Gestão Financeira . . .	6+2
	Marketing	B+L			6+2
Instituto Superior de Assistentes e Intérpretes.	Tradução e Interpretação	B+L		1 — Tradução 2 — Interpretação	6+2
	Turismo	B+L			6+2
	Assessoria de Administração.	B+L			6+2
Instituto Superior de Ciências Educativas.	Educação de Infância	L			8
	Ensino Básico — 1.º Ciclo	L			8
Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração.	Comércio Internacional . . .	B+L			6+4
	Comunicação Institucional	B+L			6+4
Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo.	Ciências Empresariais	B+L		1 — Relações Públicas 2 — Gestão de Recursos Humanos.	6+2
	Marketing e Publicidade . . .	B+L			6+2
Instituto Superior de Entre Douro e Vouga.	Contabilidade	B+L			6+2
	Gestão de Empresas	B+L			6+2
	Informática de Gestão	B+L			6+2
	Marketing e Relações Públicas.	B+L		1 — Marketing 2 — Relações Públicas	6+2
Instituto Superior de Educação e Ciências.	Educação de Infância	L			8
	Ensino Básico — 1.º Ciclo	L			8

Estabelecimento	Curso	Graus	Opções do 1.º ciclo	Ramos do 2.º ciclo	Duração (em semestres)
Instituto Superior de Gestão Bancária.	Gestão Bancária	B+L			6+3
	Organização e Sistemas de Informação.	B+L			6+3
Instituto Superior da Maia . . .	Contabilidade	B+L			6+2
	Gestão de Empresas	B+L			6+2
	Gestão de Recursos Humanos.	B+L		1 — Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública e Autárquica. 2 — Gestão de Recursos Humanos na Empresa.	6+2
	Informática de Gestão	B+L			6+2
	Relações Públicas	B+L			6+2
Instituto Superior de Paços de Brandão.	Assessoria de Direcção . . .	B+L			6+3
	Gestão Internacional e Exportação.	B+L			6+3
	Gestão e Contabilidade . . .	B+L			6+4
	Relações Públicas e Publicidade.	B+L			6+3
Instituto Superior Politécnico Internacional.	Gestão Bancária e Seguradora.	B+L			6+2
	Gestão Turística e Hoteleira.	B+L			6+2
	Segurança Social	B+L		1 — Gestão da Segurança Social. 2 — Gestão da Previdência Privada.	6+2
Instituto Superior Politécnico Gaya — Escola Superior de Desenvolvimento Social e Comunitário.	Turismo	B+L			6+2
Instituto Superior Politécnico Gaya — Escola Superior de Ciência e Tecnologia.	Contabilidade e Gestão . . .	B+L			6+2
	Engenharia Electrónica e de Automação.	B+L			6+4
	Engenharia Informática . . .	B+L			6+4
	Informática de Gestão	B+L			6+2

Estabelecimento	Curso	Graus	Opções do 1.º ciclo	Ramos do 2.º ciclo	Duração (em semestres)
Instituto Superior de Psicologia Aplicada.	Desenvolvimento Comunitário e Saúde Mental.	B+L			6+2
	Reabilitação e Inserção Social.	B+L			6+2
Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa.	Informática	B+L			6+4
Instituto Superior de Tecnologias Avançadas do Porto.	Informática	B+L			6+4



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 76\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex